

### ACTA N.º 17/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 13 de Maio de 2003.-----

----- Aos 13 dias do mês de Maio de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 87, na importância de 2.398.123,62 € (dois milhões trezentos e noventa e oito mil cento e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

**1 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE CANTANHEDE A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DR. JORGE SAMPAIO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 12/05/03, do seguinte teor: “No próximo dia 27/05/2003, no âmbito da Presidência Aberta ao Distrito de Coimbra, o Concelho de Cantanhede receberá a

Visita Oficial do Senhor Presidente da República de Portugal – Dr. Jorge Sampaio. O Senhor Presidente da República de Portugal, nos termos da Constituição da República, é o Representante máximo da República Portuguesa e a sua visita afigura-se como uma enorme honra para o Concelho; A Visita Oficial do senhor Presidente da República é notoriamente um acto que dignifica e projecta o Concelho, contribuindo decisivamente para a sua promoção e divulgação. Nos termos do artº. 3º. do Regulamento para a Concessão de Condecorações a Medalha de Ouro de Cantanhede só deverá ser concedida a personalidades (...) ou instituições merecedoras de excepcional reconhecimento ou homenagem por parte do município, que é o caso. Só ontem, 12 de Maio, foi confirmada a Visita Oficial; Proponho a atribuição ao Senhor Presidente da República de Portugal da Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, aquando da sua visita a Cantanhede no próximo dia 27 de Maio de 2003”. *A Câmara, decorrido o escrutínio secreto e por unanimidade, deliberou atribuir ao Senhor Presidente da República Portuguesa, Dr. Jorge Sampaio, a Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, aquando da sua visita a Cantanhede no próximo dia 27 de Maio de 2003, mandando submeter a presente condecoração à concordância e ratificação da Assembleia Municipal.*-----

-----Saiu o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Alegre de Sá.-----

## **2 - ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 27 DE MAIO DE**

**2003**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 13/05/03, do seguinte teor: “No próximo dia 27 de Maio do corrente ano, o Concelho de Cantanhede receberá a honrosa visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, no âmbito da Visita Oficial ao Distrito de Coimbra. Dado que se encontra agendada para esse dia a reunião pública ordinária da Executivo Municipal, proponho a alteração da data da realização da mesma para o

dia 28 de Maio, pelas 14,30 horas.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou alterar para o dia 28 de Maio, pelas 14,30 horas, a reunião pública ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 27 de Maio, pelos fundamentos aduzidos na referida proposta.-

### **3 - RECTIFICAÇÃO DOS VALORES REFERENTES A OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSTANTES DOS RESUMOS DIÁRIOS DE TESOURARIA**

**DESDE A ACTA Nº. 2/03 A 15/03:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Decorrente da aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2002, nomeadamente da execução orçamental, resultou uma diferença nos Resumos Diários de Tesouraria de 20,04 € desde o início do ano até 22/04/03, que urge rectificar em função dos valores abaixo indicados e constantes das actas nºs. 2/03 a 15/03: Resumo Diário nº. 8 da acta nº. 2/2003 (14-01), valor mencionado 513.834,27 € sendo o valor correcto 513.814,23 €; Resumo Diário nº. 13 da acta nº. 3/2003 (21-01), valor mencionado - 625.825,31 € sendo o valor correcto 625.805,27 €; Resumo Diário nº. 18 da acta nº. 4/2003 (28-01), valor mencionado 1.082.158,21 € sendo o valor correcto 1.082.138,17 €; Resumo Diário nº. 23 da acta nº. 5/2003 (04-02), valor mencionado 985.135,86 € sendo o valor correcto 985.115,82 €; Resumo Diário nº. 28 da acta nº. 6/2003 (11-02), valor mencionado 1.100.858,65 € sendo o valor correcto 1.100.838,61 €; Resumo Diário nº. 33 da acta nº. 7/2003 (18-02), valor mencionado 1.050.991,22 € sendo o valor correcto 1.050.971,18 €; Resumo Diário nº. 38 da acta nº. 8/2003 (25-02), valor mencionado 1.328.493,95 € sendo o valor correcto 1.328.473,91 €; Resumo Diário nº. 47 da acta nº. 9/2003 (11-02), valor mencionado 637.424,18 € sendo o valor correcto 637.404,14 €; Resumo Diário nº.

52 da acta nº. 10/2003 (18-03), valor mencionado 776.154,39 € sendo o valor correcto 776.134,35 €; Resumo Diário nº. 57 da acta nº. 11/2003 (25-03), valor mencionado 1.065.542,62 € sendo o valor correcto 1.065.522,58 €; Resumo Diário nº. 62 da acta nº. 12/2003 (01-04), valor mencionado 1.041.317,00 € sendo o valor correcto 1.041.296,96 €; Resumo Diário nº. 67 da acta nº. 13/2003 (08-04), valor mencionado 548.523,36 € sendo o valor correcto 548.503,32 €; Resumo Diário nº. 72 da acta nº. 14/2003 (15-04), valor mencionado 741.193,63 € sendo o valor correcto 741.173,59 €; Resumo Diário nº. 75 da acta nº. 15/2003 (22-04), valor mencionado 1.394.965,60 € sendo o valor correcto 1.394.945,56 €". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação antes transcrita, deliberou rectificar os valores referentes a operações orçamentais constantes dos Resumos Diários de Tesouraria desde a acta nº. 2/03 a 15/03 nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

#### **4 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CANTANHEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA**

**DE CANTANHEDE**, ofício nº. 226, datado de 09/05/03, solicitando a aprovação da toponímia de algumas artérias da Cidade de Cantanhede, bem como de uma artéria no lugar de Franciscas, as quais mereceram aprovação da Assembleia de Freguesia em sua sessão de 29/04/03. Da proposta da Junta de Freguesia consta na Cidade de Cantanhede: Rua Cidade Cantanhede/Brasil, Rua Cidade de Rio Maior, Rua Cidade de Alfortville, Rua Vila de Mêda, sitas no Loteamento Quinta dos Lacticínios; Rua do Cantinho – ligação da Rua S. João à Rua 5 de Outubro; Travessa da Rua dos Lameiros – com início na Rua dos Lameiros (caminho sem saída). No lugar de Franciscas: Rua de S. Tomás de Aquino – ligação da Rua Moisés Pessoa até ao limite da localidade. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea*

v) do n.º 1 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a nova toponímia de algumas artérias da Freguesia de Cantanhede, nos termos seguintes: a) Na cidade de Cantanhede: Rua Cantanhede do Maranhão (arruamento a norte); Rua Cidade de Rio Maior (arruamento a poente); Rua Cidade de Alfortville (arruamento central); Rua da Vila de Mêda (arruamento central), sitas no Loteamento Quinta dos Lacticínios; Rua do Cantinho que liga a Rua S. João à Rua 5 de Outubro; Travessa da Rua dos Lameiros – com início na Rua dos Lameiros (caminho sem saída). b) No lugar de Franciscas: Rua de S. Tomás de Aquino – ligação da Rua Moisés Pessoa até ao limite da localidade.-----

-----Reentrou o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Alegre de Sá.-----

#### **5 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS – INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS DE CANTANHEDE:-**

**ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 08/05/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 07/05/03, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 14/04/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Electrificadora Taveirense, Lda. a empreitada de “Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis – Instalação de Iluminação dos Campos de Ténis de Cantanhede”, pelo valor da sua proposta no montante de

2.687,52 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis – Instalação de Iluminação dos Campos de Ténis de Cantanhede» à firma Electrificadora Taveirense, Lda., nos termos da proposta apresentada no montante de 2.687,52 € (dois mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**6 - CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL OLHOS DA FERVENÇA / LAGOA NEGRA / ESCOURAL / REAPRECIÇÃO DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DA FIRMA CONSTRUÇÕES S. JORGE, S.A.,** ofício datado de 07/04/03, solicitando a reapreciação do processo, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede de 11/03/03, de prorrogação do prazo sem direito a revisão de preços, para a conclusão da obra de «Construção da Estrada Municipal Olhos da Fervença / Lagoa Negra / Escoural. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/05/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Em 09/04/03, recebeu esta Câmara Municipal um ofício (não assinado) enviado pela empresa Construções S. Jorge, S.A, relativamente ao assunto em título, ao qual informo o seguinte: 1 - Efectivamente a obra em título foi iniciada sem que a totalidade das parcelas estivessem livres. Trata-se de uma obra de alargamento e beneficiação que assenta, na maior parte do seu traçado, num caminho em macadame hidráulico sujeito a alargamento para um lado e para o

outro. Na zona predomina o pinheiro e o eucalipto e pontualmente alguns terrenos de regadio. Praticamente em todas as parcelas necessárias ao alargamento havia autorização para a sua ocupação. No entanto e conforme referido havia bastante pinheiro e eucalipto de algum porte cuja madeira era pertença dos proprietários. No início da obra foi diversas vezes pedido ao empreiteiro que desse início os trabalhos nas zonas possíveis (sem árvores de corte) a fim de que as pessoas se apressassem a cortar as árvores e aproveitar a madeira. Julga-se que numa obra com cerca de 3500 m de extensão e um prazo de 360 dias este “impasse” inicial é perfeitamente normal. 2 - A obra foi consignada em 01/02/2001, pelo que o prazo contratual terminaria em 26 de Janeiro de 2002. Efectivamente só em 12 de Março de 2002 foi autorizada a ocupação da última parcela ao perfil 94/85, bem como os trabalhos inerentes, sendo que esta entrega tardia não impedia o regular prosseguimento dos trabalhos praticamente até ao término da obra. Relativamente aos restantes pontos do mencionado ofício considera-se que os factos aduzidos resultam de atraso na execução da obra imputado ao empreiteiro, pois, como é óbvio em todas as obras constituídas por diferentes itens e diferentes espécies de trabalhos só na medida em que o empreiteiro as vai executando é que é possível dar respostas e solução às dúvidas surgidas! Em 15/02/02 foi enviado o nosso ofício nº 1915, onde se referia o atraso verificado na obra, além dos muitos contactos verbais por parte da fiscalização. A título de exemplo refira-se os casos da sub-base e base em tout-venant, as quais estavam aplicadas e prontas para receber as massas betuminosas desde o início da obra quase até ao final (Lagoa Negra) desde o mês de Outubro de 2001, sendo solicitado várias vezes ao Director da obra (Sr. Eng. Póvoa) para fazer as pavimentações, tendo as mesmas sido aplicadas só em Maio de 2002. Acrescenta-se ainda que só em Julho de 2002 é que foi feito o colector de

águas pluviais na povoação da Lagoa Negra bem como as sarjetas e o alargamento da plataforma, o que provocou atrasos na sinalização horizontal e na sinalização vertical, como é óbvio. Assim, e tendo em atenção ao anteriormente referido, e como só em Março foi disponibilizada a última parcela para poder executar os últimos 80 m de obra considera-se razoável a aceitação pela Câmara Municipal de Cantanhede que na prorrogação concedida a essa firma seja considerado um prazo de 6 meses com direito a revisão de preços, ou seja até 27 Julho de 2002, e o restante prazo da prorrogação sem direito a revisão de preços". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou autorizar que a prorrogação concedida à Firma Construções S. Jorge, S.A. para a conclusão da obra de "Construção da Estrada Municipal Olhos da Fervença / Lagoa Negra / Escoural" seja considerado o prazo de 6 meses com direito a revisão de preços, ou seja, até 27 de Julho de 2002 e o restante prazo sem direito a revisão de preços, nos termos e fundamentos preconizados na referida informação, rectificando assim a sua deliberação de 11/03/03. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**7 - CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1017 CRIAÇÃO / OLHOS DA FERVENÇA / REAPRECIACÃO DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DA FIRMA CONSTRUÇÕES S. JORGE, S.A.,** ofício datado de 07/04/03, solicitando a reapreciação da prorrogação do prazo sem direito a revisão de preços, aprovada na reunião de 11/03/03 para a conclusão da obra de «Construção do Caminho Municipal 1017 Criação / Olhos da Fervença». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/05/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: "Em 09/04/03, esta Câmara Municipal recebeu um ofício (não assinado) enviado pela empresa Construções S. Jorge, S.A,



relativamente ao assunto em título, ao qual informo o seguinte: As razões para o atraso verificado na obra, exceptuando o já assumido pela Câmara na reunião de 22/01/02, são da responsabilidade da firma, não sendo da responsabilidade da Câmara qualquer das questões elencadas na comunicação desta firma, como justificação para tal atraso. A obra foi decorrendo em ritmo lento, tendo os trabalhos sido concluídos após muita insistência por parte da fiscalização. Por outro lado verifica-se que a obra de arte só foi executada nessa data porque a firma só enviou o projecto do tabuleiro para aprovação em 24/04/2002, após inúmeras solicitações por parte da fiscalização. Em qualquer obra deste tipo, só na medida em que o empreiteiro vai realizando os diferentes tipos de trabalhos previstos é que é possível dar resposta e solução às dúvidas surgidas, como é o caso das referências à sinalização. Face ao exposto, considera-se não haver justificação do atraso imputável ao dono da obra, pelo que se propõe manter o teor do n/ ofício nº 3360, de 25/03/03." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou confirmar a sua deliberação de 11/03/03, no sentido de que a prorrogação de prazo autorizada não deve ter qualquer incidência ao nível da revisão de preços, pelos fundamentos constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07/05/02:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "No que se refere ao Protocolo de Colaboração assinado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos e o Presidente da AACCC, Sr.

Messias J. Nunes Simões, a 16 de Maio de 2002, de acordo com a deliberação de Câmara de 7 de Maio de 2002, que onerou a rubrica 05.04/04.09.09 – *Itinerância Artística*, num valor total de 1.640 €, sou a informar que dos quatro concertos estimados, apenas se cumpriram dois: um no Largo de S. João, na Praia da Tocha, integrado na Animação de Verão 2002; outro na E.B. 2,3 Carlos de Oliveira em Febres, aquando do lançamento do livro «o Piar dos Mochos», de Armando Lagoas da Silva. Para o efeito, veja-se as informações ao Sr. Vereador Enf<sup>o</sup>. Maia Gomes de 09/07/2002 e de 26/09/2002, subscritas pela Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, Dra. Maria Carlos Chieira Pêgo. Deste modo, sugere-se que seja cumprido apenas o pagamento referente a dois concertos, pela quantia de 410 € cada”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Informo que relativamente aos dois concertos realizados, efectuou-se o processamento através das Ordens de Pagamento n<sup>os</sup>. 5119 e 6939 de 16/08/02 e 19/11/02 respectivamente e pagas em 06/09/2002 e 27/11/02. Uma vez que se tinha feito o cabimento pela totalidade, ou seja no valor de 1.640 €, tendo sido utilizado apenas 820 €, deve-se proceder à correcção ao cabimento para menos no valor de 820 €, libertando desse modo a verba”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, deliberou efectuar os procedimentos preconizados naquela informação, rectificando assim a deliberação de 07/05/02, relativamente ao número de espectáculos e montante atribuído para o efeito.*-----

**9 – 2º. TORNEIO DE TÊNIS DE MESA / PAGAMENTO DE ARBITRAGENS:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Aquando das conversações

entabuladas entre a Dra. Maria Carlos e o Sr. Gonçalo Castanheira (Associação de Ténis de Mesa de Coimbra), ficou acordado que seria a Câmara Municipal de Cantanhede a suportar os custos com a arbitragem do 2º. Torneio Aberto da Cidade de Cantanhede, que decorrerá nos dias 7 e 8 do próximo mês de Junho. Com o aproximar da data do evento e com a conseqüente operacionalização, fomos confrontados com a necessidade de serem pagos 940,00 € até ao próximo dia 15 de Maio, ao Conselho Regional de Arbitragem – A.T.M.C.. Pelo exposto vimos solicitar a V. Exª. que se digne diligenciar no sentido deste compromisso ser cumprido”. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 09/05/03 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor indicado à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, destinado ao pagamento das arbitragens do Torneio”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra um subsídio no montante de 940,00 € (novecentos e quarenta euros), destinado ao pagamento das arbitragens do 2º. Torneio Aberto da Cidade de Cantanhede / Ténis de Mesa, que decorrerá em Cantanhede nos dias 7 e 8 do próximo mês de Junho.*-----

**10 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS NA SEDE / DA PHILARMÓNICA ANÇANENSE – ASSOCIAÇÃO MUSICAL**, ofício n.º 44, datado de 13/12/00, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com as obras que a Philarmónica Ançanense – Associação Musical efectuou na sua sede. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 08/05/03, apresenta a seguinte proposta:

“Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.000 € para participação nas despesas efectuadas com as obras levadas a efeito”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Philarmónica Ançanense – Associação Musical um subsídio no montante de 1.000 € (mil euros), destinado a participar nas despesas com as obras efectuadas na sua sede.*-----

#### **11 - PEDIDO DE APOIO – II FEIRA DE CANÍDEOS DE CAÇA / DA ASSOCIAÇÃO**

**DOS CAÇADORES DO PINHAL DO POVO**, ofício datado de 23/04/03, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização da II Feira de Canídeos de Caça. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 08/05/03, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250 € para realização em parceria da II Feira de Canídeos de Caça e apoio logístico à realização do evento, nomeadamente elaboração do cartaz e outro material de divulgação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação dos Caçadores do Pinhal do Povo um subsídio no montante de 250 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização em parceria da II Feira de Canídeos de Caça.*-----

**12 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE UM ÓRGÃO DE TUBOS PARA A IGREJA MATRIZ DE ANÇÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ**, ofício n.º 79,

datado de 19/04/03, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a aquisição de um órgão de tubos para a Igreja Matriz de Ançã. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 09/05/03, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 5.000 € a pagar em duas tranches de 2.500 €, sendo uma delas no corrente ano e a outra em 2004, devendo o referido subsídio ser atribuído ao Conselho Económico da Igreja Paroquial de Ançã”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Conselho Económico da Igreja Paroquial de Ançã um subsídio no montante de 5.000 € (cinco mil euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de um órgão de tubos para a Igreja Matriz de Ançã, a pagar em duas tranches de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) cada, sendo a primeira no corrente ano e a outra em 2004.*-----

**13 - PEDIDO DE APOIO – ACTIVIDADE DESPORTIVA DE TIRO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ**, ofício n.º 65, datado de 26/03/03, solicitando apoio para o

atleta Gabriel José Jesus Pereira de Moura, de Ançã, que se tem destacado na modalidade de Tiro. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 07/05/03, apresenta a seguinte proposta: “Tendo em conta que a modalidade em apreço não se inclui nos actuais critérios de apoio, mas dada a importância que pode vir a ter para a promoção de Cantanhede, o facto de existir no Concelho um atleta tão promissor,

proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250 € para comparticipação nas despesas que o mesmo efectua com a sua participação nas provas que disputa a nível nacional. O atleta deverá ostentar no seu equipamento o símbolo do concelho. O subsídio deverá ser atribuído ao Clube de Caçadores de Ançã”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Caçadores de Ançã um subsídio no montante de 250 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas que o atleta Gabriel José Jesus Pereira de Moura, de Ançã, efectua com a sua participação nas provas que disputa a nível nacional, devendo ostentar no seu equipamento o símbolo do Concelho de Cantanhede. Abstiveram-se os Senhores Vereadores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.*-----

----- Saiu o Senhor Vereador Professor Doutor João Pais de Moura.-----

#### **14 - PARQUE EXPO-DESPORTIVO E CULTURAL DE CANTANHEDE/ PARCELA**

**222:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência das negociações estabelecidas com a Família Vieira Neves e nomeadamente da reunião havida nesta Câmara Municipal em 10 de Março p.p., com vista à aquisição da parcela de terreno necessária à implantação do Parque Expo-Desportivo e Cultural de Cantanhede e respectivos acessos, informo o seguinte: 1 – Após demarcação efectuada no local concluiu-se que o poço cuja demolição esteve prevista poderá manter-se pois não será afectado pela passagem

do arruamento; 2 - A Família Vieira Neves contrapõe à proposta anterior da Câmara Municipal as seguintes condições para obtenção do acordo: a) A cedência do lote nº. 16 com a área de 236 m<sup>2</sup>, do loteamento previsto no estudo urbanístico efectuado para o local, em permuta pela área de 562 m<sup>2</sup> de terreno a adquirir pela Câmara Municipal para implantação do Parque Expo-Desportivo e Cultural de Cantanhede; b) A execução pela Câmara Municipal de novo muro de vedação no alinhamento devido, com características equivalentes ao muro a demolir, levantamento e montagem para o novo local de entrada do portão principal da propriedade e construção de uma porta de homem na zona do actual portão principal, de acordo com a pormenorização a definir com os proprietários; c) Compensação de 20,000 € pela demolição da casa do caseiro e anexo e da faixa de terreno para abertura do arruamento de acesso ao Parque. Com base em tudo o que foi dito e apurado nas negociações havidas com os representantes da Família Vieira, julgo que a proposta final dos proprietários atrás descrita é aceitável.” *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a contraproposta apresentada pela Família Vieira Neves, tendo em vista a aquisição da parcela de terreno nº. 222 necessária à implantação do Parque Expo-Desportivo e Cultural de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na informação do Director do Departamento de Urbanismo, alterando assim a sua deliberação de 14/01/03. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minutos, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Reentrou o Senhor Vereador Professor Doutor João Pais de Moura.-----

**15 - ALARGAMENTO DA RUA DOS OLIVEIROS NO LUGAR DE CARREIROS/**  
**PEDIDO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO –**  
**FERNANDO DIAS ALVES:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 31/01/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "O Sr. Fernando Dias Alves residente na Rua dos Oliveiros, nº 500 em Carreiros, pretendia reconstruir o muro de vedação antigo confinante com aquela rua, que delimita a parcela de terreno onde reside. Analisada a situação no local verificou-se que, dada a reduzida largura da via existente, a existência de uma curva acentuada e de uma vala hidráulica junto ao limite da propriedade, não fazia sentido reconstruir o muro de vedação, mas antes proceder à construção de um novo com o devido alinhamento, por forma a permitir o alargamento e correcção do arruamento. Para tal é necessário que o proprietário ceda uma faixa considerável de terreno, com a área de aproximadamente 200 m<sup>2</sup>, dado que haverá um recuo do alinhamento do muro existente da ordem dos 2 m. O proprietário aceitará o novo alinhamento, mas pede a cedência dos materiais adiante discriminados necessários à execução do muro. A proposta parece-me razoável face ao benefício resultante para o arruamento e uma vez que a reconstrução do muro existente fica impossibilitada. O custo dos materiais solicitados, sem transporte, é o seguinte: - 1200 blocos 50x20x20 1200 x 0,45 € = 540,00 €; - 100 varões de ferro de 10mm 740,4 x 0,45 € = 333,18 €; - 50 varões de ferro de 6 mm 133,2 x 0,50 € = 66,60 €; - 10 m de tubo 100 mm de 74 kN/m 10 m x 62,53 € = 625,30 €; 200 sacos de cimento 200 x 3,96 € = 792,00 €; 15 m<sup>3</sup> de areia 15 m<sup>3</sup> x 10 € = 150,00 €; 7 m<sup>3</sup> de brita nº. 1 12,6 ton. x 3,45 € = 43,47 €, totalizando 3.035,16 € com IVA incluído". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar o fornecimento ao Senhor Fernando Dias Alves dos materiais indicados naquela informação no valor total de 3.035,16 € (três mil e trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos) com IVA incluído, como compensação pela cedência



*de 200 m<sup>2</sup> de terreno para alargamento e correcção da Rua dos Oliveiros, no lugar de Carreiros, Freguesia da Sanguinheira. -----*

**16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 13 A 20 DE MAIO DE 2003:** - O Senhor Vereador Enf.º. Maia

Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 13 a 20 de Maio de 2003. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO**

**N.º. 3 DO ARTIGO 65.º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO**

**DADA PELA LEI N.º. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 06 a 12 de Maio de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 6 requerimentos solicitando transferência de ciclomotores; - 8 requerimentos solicitando a revalidação de Cartões de Feirante; - 4 requerimentos solicitando revalidações do Cartão de Vendedor Ambulante; 4 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando inumação de cadáveres; 1 requerimento solicitando ocupação da via pública com mesas e cadeiras; 2 requerimentos solicitando a emissão de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando parecer da Delegada de Saúde; - 4 requerimentos solicitando lugar de terrado no Mercado da Praia da Tocha; - 3 requerimentos solicitando fotocópia autenticada; - 37 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 2170 a 2315, da importância de 187.451,77 € (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,20 horas, o Senhor Presidente

declarou encerrada a reunião, tendo-se deslocado de seguida o Executivo Municipal, acompanhado dos Técnicos do Departamento de Obras, à obra de “Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal” a fim de, no local, verificarem o andamento dos trabalhos e das potencialidades daquela nova infra-estrutura desportiva.-----

----- Para constar lavrou-se a presente acta. -----